



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

PROJETO DE LEI N° **141** /2023

**EMENDA:** Autoriza o Município a prorrogar, até 31.12.2023, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa ao Estado de Pernambuco, originariamente autorizado pela Lei Municipal 6.046, de 28 de maio de 2018.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Olinda autorizado a prorrogar, mediante termo aditivo, o prazo do contrato de cessão, ao Estado de Pernambuco, do imóvel integrante do patrimônio municipal, denominado Mercado Eufrásio Barbosa, localizado na Av. Sigismundo Gonçalves, nº 77, Varadouro, Olinda, originalmente autorizado pela Lei Municipal nº 6.046, de 28 de maio de 2018, até o dia 31 de dezembro de 2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A autorização de que trata esta lei tem por objetivo garantir a satisfatória transição da administração do Mercado Eufrásio Barbosa, que retornará ao Município de Olinda, ao final do prazo autorizado nesta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 25 de outubro de 2023.

Câmara Municipal de Olinda

Recebido em 01/11/2023

*Carlos Eduardo O. B.*

Servidor

Carlos Eduardo O. B.  
Técnico Legislativo

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

*Paulo Roberto C. Maciel*  
Procurador de Apoio ao  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 70.908



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

**MENSAGEM Nº 029/2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Encaminho a Vossas Excelências, integrantes dessa augusta Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Município de Olinda a prorrogar a cessão do direito real de uso, mediante convênio, ao Governo do Estado de Pernambuco, realizada através da Lei Municipal 6.048/2018, do Mercado Eufrásio Barbosa.

O Mercado Eufrásio Barbosa, bem de uso especial do povo, foi totalmente requalificado, com o apoio do Governo do Estado, que vem administrando e explorando sua capacidade operativa.

Ocorre que dito bem pertence ao patrimônio municipal, razão pela qual, com o fim do prazo originário da cessão fixado na Lei alhures referida, administração vem procurando emprestar novo modal de administração de tão relevante espaço público destinado a fomentar a cultura e o patrimônio artístico do município, sem falar da exploração de atividades econômicas criativas e gastronômicas adequadas, vocação, hoje, do dito MEB – Mercado Eufrásio Barbosa.

Por tal razão é que foi encaminhado um primeiro pedido de prorrogação, aprovado por esta casa legislativa, estando em curso conversações entre o Município e órgãos da Administração Estadual, para uma nova forma de utilização dos espaços, administração e exploração, o que não ainda está em finalização, a exigir novo adiamento do marco final autorizado por esta Casa Legislativa.

Assim, para evitar cortes abruptos capazes de impor prejuízo ao dito patrimônio, é que solicito nova prorrogação, agora tendo como marco final o dia 31.12.2023, para que o dito projeto de exploração possa, efetivamente, ser levado a bom termo.

Na certeza da pronta aprovação do presente Projeto de Lei, renovo na pessoa de Vossa Excelência, os meus votos de elevada estima e consideração a todos os que integram esse respeitável Poder Legislativo.

**Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito de Olinda, em 25 de outubro de 2023.**

**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Paulo Roberto C. Maciel**  
Procurador de Apoio ao  
Gabinete do Prefeito  
Mot. 70 908

Rua de São Bento, 123 - Varadouro - Olinda/PE - CEP 53.020-080  
PABX: (81) 3429.0001 - 3429.0189



**Prefeitura Municipal de Olinda**  
**Gabinete do Prefeito**

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
CNPJ: 07.007.108/0001-53

Protocolo 521 / 23

Data 01 / 11 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA  
Claudio A. Jesus  
Mat. 0037-1

Olinda, 25 de outubro de 2023.

OFÍCIO GP N° 251/2023

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, encaminho a **MENSAGEM N° 029/2023**, com o anexo Projeto de Lei Complementar que "Autoriza o Município a prorrogar, até 31.12.2023, o prazo de cessão do Mercado Eufrásio Barbosa ao Estado de Pernambuco, originariamente autorizado pela Lei Municipal 6.046, de 28 de maio de 2018", o qual submeto à apreciação de Vossa Excelência e de vossos ilustres pares.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
**LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal de Olinda

**Paulo Roberto C. Maciel**  
Procurador de Apoio ao  
Gabinete do Prefeito  
Mat. 70.998

Exmo. Sr.

**SAULO HOLANDA**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Olinda/PE  
Olinda/PE